

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 161/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE VARGINHA.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac em Minas, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 090/2022, de 21/11/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2351/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo de 02(dois) anos, a oferta do curso Técnico em Estética, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Varginha, localizada na Rua Mariana Figueiredo, nº 401, Bairro Vila Verde, em Varginha, Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

NADIM ÉLTAS DONATO FILHO

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

